

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.06.001-4	R\$ 4,67	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	03.02.06.002-2	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	03.02.06.003-0	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	03.02.06.004-9	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA-Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	03.02.06.005-7	R\$ 6,35	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA-Consulta hospitalar em fisioterapia	03.02.06.005-7	R\$ 6,35	50000349	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	03.02.07.003-6	R\$ 4,67	10101012	R\$ 104,64	20%	R\$ 83,71
SESSAO DE ACUPUNTURA APLICACAO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.001-4	R\$ 3,67	N/C na Tabela	R\$ 160,19	20%	R\$ 128,15
SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS-Acupuntura por sessão	03.09.05.002-2	R\$ 4,13	31601014	R\$ 160,19	20%	R\$ 128,15

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 0009919/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 09 de agosto de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias uteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

#### PORTARIA EPT Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Marcos Aurélio Vianna Mendes, do cargo de ASSESSOR-5, matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 171 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marcos Aurélio Vianna Mendes matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 172 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Renan Ferreira gomes da Silva, do cargo de ASSESSOR-5, matrícula 1000194, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 173 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Renan Ferreira gomes da Silva matrícula 1000197, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### PORTARIA EPT Nº 174 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Emanuel Nascimento Bonafé Silva pra o cargo de assessor 5, vinculado a esta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

#### PORTARIA Nº. 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 131 de 23 de junho de 2023 para substituir a servidora Patrícia Cavalcanti Schmid – Matrícula nº 3.300.293 pela servidora Renata da Silva Santos, matrícula nº 3.300.081, passando a Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURIDICA

Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156;

Luciana da Silva Alcantara – Matrícula nº 3.300.180;

Thaiana Conrado Nogueira – Matrícula nº 3.300.157.

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Thiago de Oliveira Alochio – Matrícula nº 3.300.277;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Luciana Ferreira Magalhães – Matrícula nº 3.300.047;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Izabel Abreu de Oliveira Gomes – Matrícula nº 3.300.017;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luiza Maria Ravache Sobreira - Matrícula nº 3.300.155;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leandro Bastos – Matrícula nº 3.300.162;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Renata da Silva Santos;

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Tais Magalhães Cancela – Matrícula nº 3.300.280;

Art. 2º. A Comissão terá funcionamento em caráter permanente e está vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão será exercida por Cla-

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2023 DE 18 JULHO DE 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno:

Considerando Deliberação Contida em Reunião Ordinária nº 07 de 18/07/2023, e em ata pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público alteração na data da reunião ordinária de agosto deste conselho, de 15/08/2023, para o dia 22/08/2023 às 9h na casa dos Conselhos.

Art.2º - Torna público alteração na data da Reunião Ordinária do mês de setembro de 19 setembro 2023, para o dia 26/09/2023, as 9h na casa dos Conselhos, conforme acordado em plenária onde dará posse aos novos conselheiros do CMAS, para o período gestão 2023-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Misael Santos

Presidente CMAS Maricá RJ

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2023 DE 03 AGOSTO DE 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno:

Considerando o JOM- Jornal Oficial de Maricá, nº 1.478, de 21/07/2023, das páginas 20 à 22, sobre o Edital nº 001/2023 – Convocação para a eleição da Sociedade Civil Organizada,

Considerando item 7.1- do referido edital, a respeito das inscrições cujo o término tivera ocorrido em 02/08/2023 às 16hs e análise da comissão entre os dias 03 e 06 de agosto conforme o cronograma, Considerando o item 6, dos critérios, subitem 6.1- sobre as representações de entidades Movimentos e Organizações, de estarem aptas ou não, a concorrerem e votarem, mediante análise e aprovação da Comissão eleitoral, das documentações apresentadas.

Considerando o item 7, dos prazos, subitem 7.2- sobre as organizações de usuários, entidades prestadoras de serviço e organizações dos trabalhadores quanto a interposição de recurso à comissão eleitoral, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023, das 9h às 12hs a ser entregue no endereço Domicio da Gama nº 065, loja 01 Centro de Maricá aos cuidados da Secretaria Executiva – Sras.de Juliana Brum e Rita Marins.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a relação das organizações de usuários, entidades prestadoras de serviço, e organizações dos trabalhadores/SUAS, com indeferimento prévio, aguardando interposição conforme Edital em seu item 7.2, devendo ser entregue entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023 no endereço e horário supracitados.

Relação de entidades aguardando a interposição:

USUÁRIOS- UNEGRO- União de Negros e Negras pela Igualdade.

ENTIDADES – 1- Cruz Vermelha Brasileira

2- NAIR- Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas

PROFISSIONAIS – 1- Sindicatos dos Profissionais em Educação do Município de Maricá

2- Maria Cândida dos Reis Melo Pimentel

3- Luana Reis Andrade

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Misael Santos

Presidente CMAS Maricá RJ

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

### **ERRATA DA PORTARIA N.º 174 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Na edição nº 1483 do JOM de 02 de agosto de 2023, em folha 33, na Portaria nº 174 de 31 de julho de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT Nº 174 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o sr. Emanuel Nascimento Bonafé Silva para o cargo de assessor 5, vinculado a esta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 31 de julho de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT Nº 174 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o sr. Emanuel Nascimento Bonafé Silva, matrícula nº 1000231 para o cargo de assessor 5, vinculado a esta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 31 de julho de 2023.

CELSE HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

### **HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0001511/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de Buffet para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades que demandem apoio operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do grupo e sua totalidade como segue:  
Grupo 01 com os itens 01,03,05,07: R\$ 100.433,00 (cem mil e quatrocentos e trinta e três reais), para a empresa BRAZAOTUR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.486.166/0001-83.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 04 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 16/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12584/2023.

PROCESSO: 12584/2023

CONTRATO: 15/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP

PUBLICADA NO JOM DO DIA 10 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1473, À FL 45.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12634/2023.

PROCESSO: 12634/2023

CONTRATO: 16/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PUBLICADA NO JOM DO DIA 05 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1471, À FL 45.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº: 17 DE 03 DE JULHO DE 2023.”

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº: 17 DE 04 DE JULHO DE 2023.”

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 20/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12690/2023.

PROCESSO: 12690/2023

CONTRATO: 19/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI

PUBLICADA NO JOM DO DIA 10 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1473, À FL 46.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 22/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12523/2023.

PROCESSO: 12523/2023

CONTRATO: 21/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e VICTER COMERCIAL LTDA EPP

PUBLICADA NO JOM DO DIA 12 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1474, À FL 24.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 23/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12558/2023.

PROCESSO: 12558/2023

CONTRATO: 22/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA

PUBLICADA NO JOM DO DIA 12 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1474, À FL 24.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 24/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12811/2023.

PROCESSO: 12811/2023

CONTRATO: 23/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e ANA CS COMERCIAL EIRELI

PUBLICADA NO JOM DO DIA 12 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1474, À FL 24.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12873/2023.

PROCESSO: 12873/2023

CONTRATO: 24/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e WE MATERIAS E TREINAMENTOS

PUBLICADA NO JOM DO DIA 17 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1476, À FL. 20.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

LEIA-SE

“FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226”

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13199/2023.

PROCESSO: 13199/2023

CONTRATO: 27/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8779/2022.  
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022, CUJO OBJETO É O 1º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM, PARA ATENDER À DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E A1MC PROJETOS LTDA  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E A1MC PROJETOS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E SEQUINTE DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.  
VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 20/2022 TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE QUANDO FINDA SUA VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, ATÉ O DIA 01/07/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8779/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.  
RITA ROCHA  
DIRETORA PRESIDENTE  
SANEMAR

FERNANDA MENDES BARBOZA	18/10/1981	50	19,5	4	72	145,50
VALÉRIA BARRETO PINTO	19/09/1957	48	21	6	70	145,00
JANICE FRANCO PÓVOA	01/09/1964	44	22,50	7	71	144,50
ISIS CORDEIRO GOUVEIA	06/12/1978	44	22,5	5	72	143,50
PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	16/07/1963	44	22,5	6	70	142,50
GIL DE ALMEIDA	16/06/1988	46	19,5	6	70	141,50
STEFFANI MENEZES DOS SANTOS ABREU	28/06/2000	40	18	5	78	141,00
DARCI ELISEU DE SOUZA	23/07/1981	40	21	8	71	140,00
VINICIUS DA VITÓRIA NASCIMENTO	04/05/1981	42	22,5	4	71	139,50
MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	14/08/1992	40	22,5	7	70	139,50
PRISCILLA MOTTA DE QUEIRÓS	18/06/1987	36	18	6	79	139,00
MARIANY DOS SANTOS CORREA	17/03/1968	46	16,5	6	70	138,50
ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO	27/06/1981	48	16,5	4	70	138,50
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	24/09/1975	44	18	6	70	138,00
MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS	16/02/1964	42	19,5	3	72	136,50
ANA JÚLIA VALUCHE DE OLIVEIRA	23/05/1968	36	21	5	71	133,00

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARICÁ**

Maricá, 07 de agosto de 2023.

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Faça saber,

- A Instituição Pestalozzi substitui o Conselheiro Titular Sérgio Henrique Vieira Campelo pela Sra. Conselheira Titular Sandra da Conceição Correia Azevedo, para representar a Instituição.

- A Instituição Nair substitui a Conselheira Titular Sra. Verônica Maia Amaral da Conceição Monteiro pela Sra. Conselheira Titular Maria Eduarda Godoy Brandão, para representar a Instituição.

Atenciosamente,

Sylvia Regina Germano Cantuarua  
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

### **PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O MANDATO 2024/2028**

RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS			
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2609	46	VINICIUS DA VITÓRIA NASCIMENTO	DEFERIDO
2607	6	WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO

### **PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O MANDATO 2024/2028**

RESULTADO FINAL						
100 - CONSELHEIRO TUTELAR -						
NOME	NASC.	ECA	SUAS	LM	PD	NOTA FINAL
LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	13/06/1991	56	25,50	6	78	165,50
RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	02/12/1983	54	19,50	8	81	162,50
MARCIO ROGÉRIO DA CUNHA	13/06/1976	46	28,50	7	79	160,50
KENIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA	04/09/1986	50	28,50	8	71	157,50
ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	03/03/1976	44	28,50	8	76	156,50
LILIAN FONSECA PEREIRA	13/12/1978	54	25,50	7	70	156,50
EDNA MEDEIROS DE AQUINO	05/02/1965	50	27	8	71	156,00
ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS	16/11/1988	54	24	7	70	155,00
GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	16/01/1989	46	22,50	6	80	154,50
FABIA PECENE MENEZES	01/06/1973	50	21	6	77	154,00
PRISCILA GRAMOSA DE FIGUEIREDO	06/06/1991	52	24	7	71	154,00
MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	27/05/1994	50	21	6	76	153,00
JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO	12/06/1981	48	22,5	8	73	151,50
QUEILA MELO RAMOS	08/10/1987	44	24	8	75	151,00
GINA CECÍLIA VIANNA ITAHIM	01/01/1968	48	22,50	7	73	150,50
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA VIDAL	26/05/1968	46	24	8	70	148,00
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	25/09/1990	50	19,50	7	70	146,50
MARIANA DE SOUZA SANTOS	21/03/1993	44	21	6	75	146,00
GLÓRIA MARIA LEVI CARDOSO	19/08/1960	50	19,50	5	71	145,50
TÂNIA MARIA LOURENÇO SOARES	11/12/1964	42	22,50	8	73	145,50

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

Recurso – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Processo Administrativo: nº0003289/2020- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Decisão: TENDO EM VISTA A DECISÃO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0010603/2023, DETERMINO A NULIDADE DE TODOS OS ATOS A PARTIR DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 DO CERTAME REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/08/2023 o emprego em comissão de THAIANA CONRADO NOGUEIRA, matrícula nº 3.300.157, nomeada através da Portaria nº 158, 09 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Maricá, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 156, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAURO DO NASCIMENTO PIMENTA, matrícula nº 3.300.388, com validade a partir de 01/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Maricá, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 157, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAPHAEL VIEIRA TAVARES, matrícula nº 3.300.389, com validade a partir de 01/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da ASSESSORIA JURÍDICA.



situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5.428 – loja 123 – Piratininga – Niterói – RJ ,CNPJ nº 05.486.166/0001-83, e-mails:financeiro01.brazaotur@gmail.com; bteventoscomercial@gmail.com; brazaotur.brazaotur@gmail.com; Tel.: (21) 3026-0500 – neste ato representada pela Srª. KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO, portador da identidade nº 29.4\*\*.\* \*\* DE TRAN RJ e do CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023, realizado por meio do processo administrativo nº 0001511/2023, homologado em 04/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 04/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de SERVIÇO DE BUFFET para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades que demandem apoio operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Coffee break	Por pessoa	993	R\$ 38,00	R\$ 37.734,00
2	Coquetel	Por pessoa	233	R\$ 43,00	R\$ 10.019,00
3	Almoço ou Jantar – serviço tipo americano	Por pessoa	420	R\$ 44,00	R\$ 18.480,00
4	Kit Lanche	Por pessoa	1900	R\$ 18,00	R\$ 34.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.433,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente

alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
  - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
  - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
  - III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes

do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 07 de agosto de 2023.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

BRAZÃO TUR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 333/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO SEMANAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MARCIO VILELLA BASTOS

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCIO VILELLA BASTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA Nº 0020668/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 160,80 (CENTO E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 333/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020668/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 176 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 176/2023, cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo diário, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0020668/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 333/2023 – cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo diário, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Fábio André de Jesus Pereira

Matrícula 1000171

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Guilherme Serra Pacheco

Matrícula: 1000224

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 334/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MARCIO VILELLA BASTOS

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCIO VILELLA BASTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA Nº 0020668/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.638,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 334/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020668/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 177 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 334/2023, cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo semanal, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0020668/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 334/2023 – cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo semanal, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Fábio André de Jesus Pereira

Matrícula 1000171

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Guilherme Serra Pacheco

Matrícula: 1000224

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012565/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0012565/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no setor público, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor de INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ 10.282.714/0001963.

Maricá/ RJ, 09 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat. 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012565/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0012565/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no setor público, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor de INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ 10.282.714/0001963.

Maricá/ RJ, 09 de agosto de 2023.

Celso Haddad Presidente

Mat. 1000122

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2023 DE 11 AGOSTO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno: Considerando, Cronograma – Calendário de Eleição Edital de Convocação – Gestão 2023/2025, constante em divulgação no JOM Edição 1478 de 21/07/2023 em seu item 7.3,

Consideração, O JOM – Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 1484, página 13, referente a Resolução nº 27/2023, de 03 de agosto 2023.

Considerando Reunião da Comissão Eleitoral em atendimento ao item 7.4 do Edital de Convocação.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público a lista Final das inscrições e Credenciamentos deferidos/Homologados pela Comissão Eleitoral com base nos itens 3; 4 5, do Edital nº 001/2023 de 20/07/2023.

Art. 2º - Relação das organizações de usuários/Entidades Prestadoras de Serviço e organizações de Trabalhadores:

Relação Dos Deferimentos/ Homologações de Candidaturas				
Segmento	CNPJ	Entidades	Nome Candidato	Nome Delegado
Organizações de Usuários	38.479.400/0001-02	NOVA- União das Associações de Moradores de Maricá	Gilson Evaristo da Paixão	Otto Alexandre Frederico Ramos
	15.474.118/0001-29	AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho	Ana Maria Ferreira de Araujo	Rose Mary de Melo Bruce
Entidades Prestadoras de Serviços	01.832.903/0001-00	IDS - Instituto de Desenvolvimento Socioambiental	Alexandre Inácio da Silva	Fábio de Sousa e Silva
	27.789.833.0001-30	Associação Pestalozzi de Maricá	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia	Sandra da Conceição Correia Zevedo
	04.588.996/0001-59	Solares Ação Social e Cidadania	Edwirges Anacleto de Macedo	Lais Vitor Rodrigues
	04.884.242/0001-46	NAIR - Nucleo Ativid. de Int.e Rec. p/Joves Adultos Especiais	Elaine Alves Teixeira	Monica Nascimento Rodrigues
	13.001.323/0001-41	Cruz Vermelha Brasileira	Antonia Carlos da Cunha	Clayton Eduardo Castro da Silva
Organizações de Trabalhadores	32.532.749/0001-76	Sindicato da Educação - Sineduc	Moisés Antônio de Melo Abrão	Thiago Costa Lima

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Misael Santos  
CMAS Maricá RJ

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 335/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA VIABILIZAR A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E DOS COLETIVOS NAS ÁREAS EXTERNAS ATENDIDAS POR ESTA AUTARQUIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA VIABILIZAR A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E DOS COLETIVOS NAS ÁREAS EXTERNAS ATENDIDAS POR ESTA AUTARQUIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023061/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.104.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTES DO RECURSO: 704-0

NOTA DE EMPENHO: 335/2023

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023061/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 180 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 335/2023, cujo objeto é aquisição de itens para viabilizar a separação e organização das filas e dos coletivos nas áreas externas atendidas por esta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0023061/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 335/2023 – cujo objeto é aquisição de itens para viabilizar a separação e organização das filas e dos coletivos nas áreas externas atendidas por esta autarquia.

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Ualquer de Carvalho Soares

Matrícula 1000170

Paulo Ricardo de Azeredo Ferreira

Matrícula 1000209

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Nicolas do Nascimento Cavalcante

Matrícula: 1100060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 336/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA VIABILIZAR A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E DOS COLETIVOS NAS ÁREAS EXTERNAS ATENDIDAS POR ESTA AUTARQUIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E AQUIBRAS COMERCIAL LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AQUIBRAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA VIABILIZAR A SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FILAS E DOS COLETIVOS NAS ÁREAS EXTERNAS ATENDIDAS POR ESTA AUTARQUIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023061/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.390,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.104.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTES DO RECURSO: 704-0

NOTA DE EMPENHO: 336/2023

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023061/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 181 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 336/2023, cujo objeto é aquisição de itens para viabilizar a separação e organização das filas e dos coletivos nas áreas externas atendidas por esta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0023061/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 336/2023 – cujo objeto é aquisição de itens para viabilizar a separação e organização das filas e dos coletivos nas áreas externas atendidas por esta autarquia.

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Ualquer de Carvalho Soares

Matrícula 1000170

Paulo Ricardo de Azeredo Ferreira

Matrícula 1000209

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Nicolas do Nascimento Cavalcante

Matrícula: 1100060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 179 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 044 de 02 de fevereiro de 2022, publicada no JOM nº 1414 de 03 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0002527/2023;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0002527/2023 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 09 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matricula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 182 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Hanriette Lopes Martins Weber, Matrícula 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 08 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 09 de agosto de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 161 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Na edição nº 1478 do JOM de 21 de julho de 2023, em folha 22, na Portaria nº 161 de 20 de julho de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT Nº 161 DE 20 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 143 de 20 de junho de 2023 e CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DPT Nº 051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 1100061, para exercer a função de Diretor de Planejamento e Tecnologia Substituto na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, no período de 27/07/2023 à 11/08/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Tatiana Gomes Postiço, matrícula 1000135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 20 de julho de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT Nº 161 DE 20 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 143 de 20 de junho de 2023 e CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DPT Nº 051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 1100061, para exercer a função de Diretor de Planejamento e Tecnologia Substituto na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, no período de 27/07/2023 à 10/08/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Tatiana Gomes Postiço, matrícula 1000135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 20 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matricula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 183 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula nº 1100119, para exercer a função de Diretor Jurídico Substituto na Diretoria Jurídica, no período de 17/08/2023 à 31/08/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Alexandre José Machado Leal, matrícula 1100106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 11 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matricula 1000122

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9680/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO 07/2023, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9680/2023 E NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11751/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO SERÁ EXECUTADO SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE INDIRETA.

LEIA-SE:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9680/2023 E NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11751/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veiculação de jornal de grande circulação de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais de interesse da Fundação Estatal de Saúde de Maricá-FEMAR	cm/col	4.322	R\$5,50	R\$23.771,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - O OBJETO SERÁ EXECUTADO SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE INDIRETA.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 07/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6720/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRAVADELLI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6720/2022.

NA CLÁUSULA QUINTA,

ONDE SE LÊ:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

A) CONTRATAR SEGURO CONTRA FOGO PARA O IMÓVEL JUNTO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPONDENTES;

B) CONTRATAR SEGURO FIANÇA PARA O IMÓVEL OBJETO JUNTO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPONDENTES;

C) DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO. “

LEIA-SE:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

A) CONTRATAR SEGURO CONTRA FOGO PARA O IMÓVEL JUNTO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPONDENTES;

B) DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 12/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 26/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12946/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 27 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 26/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 26/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da

ção da mesa, composta pelo Presidente, Rene Lazari, a Coordenadora da Comissão Eleitoral, Maria Cecilia Ítavo Fernandes, a Relatora Mônica Baptista e a Secretária Executiva do COMDEF, Lara Motta. A seguir e após todos receberem cópia do Regimento Eleitoral, procedeu-se a leitura do mesmo. Encerrada a leitura o Presidente perguntou se havia algum questionamento, em não havendo manifestação foi posto em votação e aprovado por unanimidade, continuando foram apresentados a relação das vagas por seguimento, assim dispostas:

01- Instituição de Atendimento a Pessoa com Deficiência

02- Instituição de/para Pessoa com Deficiência

03 - Pessoa com Deficiência ou seu representante legal

04 - Profissional que atue na área PCD

05 - Representantes de Sindicato e Conselhos de classe

A seguir cada candidato por seguimento teve 3 minutos para se apresentar, pela ordem de inscrição:

01 - Liliane Fontoura: seguimento pcd pessoa cega;

02 - Viviane Leoni: seguimento pcd, representante legal;

03 - Monica Brito: seguimento pcd, representante legal

04 - César Medeiros: seguimento pcd, pessoa com baixa visão

05 - Clarissa Medeiros: seguimento profissional da área

No seguimento, representantes de sindicato, não houve nenhuma candidatura. Registra-se a ausência da candidata Glayse Kelly Conceição ficando a mesma inelegível.

Considerando o Edital e o Regimento Eleitoral o Presidente consultou a plenária sobre a possibilidade de ser permitido, caso houvessem ali pessoas interessadas a se candidatar a concorrer ao Conselho, que se candidatem na plenária; com a concordância unânime da plenária dois novos candidatos se apresentam: Claudenise da Silva, Pessoa com Deficiência Física (cadeirante) e Bruno Marçal, Representante Legal por pessoa com deficiência. A seguir o Presidente propõe a plenária que a votação para as cadeiras de Instituições seja por Aclamação das duas instituições inscritas já que são duas vagas e duas candidatas, a plenária aprovou por unanimidade. A seguir, e considerando a soberania da plenária foram colocadas duas propostas para votação:

01 - Os cinco inscritos inicialmente seriam aclamados pela plenária e os novos inscritos passariam por votação entre si;

02 - Os cinco inscritos inicialmente e os dois novos inscritos passariam individualmente pelo processo de votação, sendo todos votados em condições iguais. A segunda opção foi a aprovada pela plenária que todos sejam votados em igual condição. A seguir a Coordenadora da Comissão Maria Cecilia com o apoio das funcionárias disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social coordenou a votação por seguimento, pela ordem de inscrição:

01) Liliane Fontoura: 11 votos

02) Viviane Leoni: 20 votos

03) Mônica Brito: 12 votos

04) César Marques: 115 votos

05) Bruno Marçal: 36 votos

06) Claudenise Silva: 24 votos

Todos pelo seguimento PCD ou representante legal

07) Clarissa Medeiros: profissional da área: aclamada pela plenária, não houve concorrência.

Neste seguimento (aprovação por unanimidade)

Após serem devidamente registrados os votos foram proclamados eleitos pela comissão

eleitoral os seguintes candidatos:

01- Associação Pestalozzi

02 - Núcleo Nair

03 - Cadeira PCD ou Representante Legal

Titular: César Medeiros

Suplente: Bruno Marçal

04 - Cadeira profissional da área

Titular: Clarissa Medeiros

Suplente: Claudenise da Silva

05 - Cadeira representante de sindicato

Titular: Viviane Lione

Suplente: Mônica Brito Mota

Ficando como Conselheira reserva a Sra. Liliane Fontoura

Proclamado o resultado o sr. César Medeiros contestou a distribuição dos Candidatos pelas vagas, sendo esclarecido que tal distribuição consta no Regimento Eleitoral no Edital e que o Regimento fora aprovado por todos no início do processo; esclarecido o fato a Coordenadora da Comissão Maria Cecilia fez um chamamento aos eleitos e a todos os presentes quanto a importância do trabalho do Comdef e da ampla participação da sociedade junto ao Conselho, que a presença de tantas pessoas na votação de hoje se estenda durante todo o trabalho e os eleitos entendam a importância de ocuparem esta Cadeira. O Presidente agradeceu a todos presentes, a diretoria da Pestalozzi pelo apoio de sempre. E anunciou a posse dos eleitos para a reunião

ordinária do mês no dia 10 de agosto de 2023, às 14:00h.

Sem mais foi dado encerrado a Assembléia.

Segue para leitura aprovação e publicação.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015530/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0015530/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação de curso Gestão Estratégica de Frotas de Veículos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (Três mil e Duzentos e Noventa Reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015530/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0015530/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação de curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (Três mil e Duzentos e Noventa Reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 16 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 REFERENTE A CONCESSÃO DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2022 À MARÇO DE 2023 DO CONTRATO 07/2021, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO IGP-M, PERFAZENDO O PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO CITADO DE 0,17%.

APÓS O PROCEDIMENTO DE REAJUSTE, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSARÁ DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 6,88 (SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.682.560,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 337;

DATA DO EMPENHO: 01/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2414/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12777/2019.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 12777/2019, contrato nº 26/2019.

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA 1100061

- RICARDO HARTUIQ MENDES 1100065

- VICTOR FORTUNATO LUCAS 1100128

- TAYANE PEREIRA LEITÃO 1000219

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de agosto de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da EPT

Mat. 1000135

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 42, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9604/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 04, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 04/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - Em razão das inclusões indicadas no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: FELIPE GOULART VILA REAL - MAT. 3.300.369

SUPLENTE: LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – MAT. 3.300.350

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9599/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 05, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a



## PORTARIA EPT Nº 185 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 11/2023, cujo objeto é contratação de seguro total com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para os ônibus pertencentes à frota própria da autarquia referente ao Processo Administrativo nº 0000810/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 11/2023 – cujo objeto é a contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas:

## GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

## FISCAIS TÉCNICOS

Edilson Sampaio

Matrícula 1000221

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

## FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

## SUPLENTE

Nicolas do Nascimento Cavalcante

Matrícula: 1000060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 343/2023 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO XII CONGRESSO DE INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DOS GASTOS NO SETOR PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E INSTITUTO SOCIAL IRIS.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE INSTITUTO SOCIAL IRIS.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO XII CONGRESSO DE INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DOS GASTOS NO SETOR PÚBLICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012565/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 343/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012565/2023.

DIRETORIA FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro- EPT

Matrícula 10000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 344/2023 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTAS DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTAS DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015530/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 344/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015530/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

## PORTARIA EPT Nº 186 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 344/2023, cujo objeto é inscrição de servidor para participação do curso de gestão estratégica de frotas de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0015530/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 344/2023 – cujo objeto é inscrição de servidor para participação do curso de gestão estratégica de frotas de veículos:

- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Matrícula: 1100060

- Gabriella Benício de Andrade – Matrícula: 11100059

- Edilson Sampaio – Matrícula: 1000221

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

## PORTARIA EPT Nº 187 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1100033, para continuar exercendo a função de Diretor de Comunicação Substituto na Diretoria de Comunicação, no período de 17/08/2023 à 15/09/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora PRISCILLA VALADARES SANTOS AZEREDO, matrícula Nº 1000165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 17 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA Nº 188 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005 – Comissão de Sindicância, de 16 de agosto de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010969/2023.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 129, de 25 de maio de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 129 de 25 de maio de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010969/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 17 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## PORTARIA EPT Nº 189, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 0016519/2023, de 10/08/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a cessão do servidor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, motorista, Matrícula nº 1100083, para a Prefeitura Municipal de Maricá – Centro de Operações de Maricá contar de 18 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2024, com ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 190 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	José Paulo Silva da Costa	1100063	DOP
02	Jefferson Ribeiro Coriolano	1100107	DPT

Art. 2º - Instituir na Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Nicolas do Nascimento Cavalcante	1100060	DOP
02	Eduardo Teixeira Costa	1100061	DPT

Art. 3º - Com a destituição e a instituição dos respectivos servidores, esta Comissão de Ética e Integridade passa a ser composta pelos

seguintes membros:

**Titulares:**

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA
03	Marcelo Correa de Araujo	1100062	DA

**Suplentes:**

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Nicolas do Nascimento Cavalcante	1100060	DOP
02	Susan Paiva Ceribello	1100101	DF
03	Eduardo Teixeira Costa	1100061	DPT

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores Cristiano Pereira de Castro, Analista de operações, matrícula: 1100132, Fabiano Moura Gonçalves, Motorista, matrícula: 1100086 e José Paulo Silva da Costa, Assistente Operacional, matrícula: 1100063.

Art. 2º - Instituir os servidores Albert Rodrigues De Souza Catojo, Analista de Operações, Matrícula 1100131, Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva, Motorista, Matrícula 1100074 e Davidson Andre Guedes, Assistente operacional, matrícula: 1100054.

Art. 3º - Sendo assim, conforme contido no Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 146/2023, com as referidas alterações, os servidores que acompanharão os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT serão os seguintes:

- Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120;
- Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104;
- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060;
- Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007;
- Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119;
- Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061;
- Márcio da Silva Costa - Analista de Sistemas – Mat: 1100105;
- Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041;
- Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101;
- Albert Rodrigues De Souza Catojo – Analista de Operações – Mat: 1100131;
- Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva – Motorista – Mat: 1100074;
- Davidson Andre Guedes – Assistente operacional – Mat: 1100054.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0002631/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando

o valor unitário do item como segue:

Item 04: R\$ 3.330,25 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para a empresa NOVO HORIZONTE JACARE-PAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 00.185.997/0001-00.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 17 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9605/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E NOVA MIX LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO 08/2023.

A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9605/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES.”

**LEIA-SE:**

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9605/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 08/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para compor o GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

Thais Soares Bragança - Matrícula: 3.300.045 – Diretoria Administrativa  
Lucas do Nascimento Rodriguez - Matrícula: 3.300.204 - Diretoria

Administrativa

Thalita de Moraes Oliveira - Matrícula: 3.300.309 - Diretoria de Atenção à Saúde

Luana Duarte Rodrigues - Matrícula: 3.300.337 - Diretoria de Atenção à Saúde

Robson Ceia de Oliveira - Matrícula: 3.300.058 - Controle Interno e Compliance

Delfim Fernandez Martins - Matrícula: 3.300.374 - Controle Interno e Compliance

Art. 2º. O grupo de trabalho deve apresentar o relatório conclusivo do levantamento até o dia 06 de outubro de 2023 à Diretoria Geral.

Art. 3º. O grupo de trabalho poderá solicitar, a assessoria técnica de órgãos ou entidades vinculados ao Município de Maricá, e também, as Diretorias e assessorias que compõem a FEMAR.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matrícula:3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14953/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a inscrição de funcionários da FEMAR na “I SEMANA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO PLANEJAMENTO À HOMOLOGAÇÃO”, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.038.976.0001/81.

Maricá, 18 de agosto de 2023.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14953/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a inscrição de funcionários da FEMAR na “I SEMANA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO PLANEJAMENTO À HOMOLOGAÇÃO”, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.038.976.0001/81.

Maricá, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0123/2023

DESIGNAR A INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PESQUISADORES PARA CONSTITUIR COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

Operacionalização de ações de saúde que possibilitem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de agravos e a reabilitação da saúde na covid-19 e/ou outras doenças de interesse sanitário;	Percentual da rede estruturada para o enfrentamento do Covid e/ou outras doenças de interesse sanitário	100%	100%	100%	100%
Implantar e manter Centro de Controle de Zoonoses	Número de Centros de Controle de Zoonoses implantados e mantidos	0	0	1	1

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

#### AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0009305/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS ADAPTADAS VISANDO ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

#### ERRATA DA PORTARIA N.º 185 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Na edição n.º 1489 do JOM de 18 de agosto de 2023, em folha 34, na Portaria n.º 185 de 16 de agosto de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT N.º 185 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e Portaria n.º 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 11/2023, cujo objeto é contratação de seguro total com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para os ônibus pertencentes à frota própria da autarquia referente ao Processo Administrativo n.º 0000810/2023, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 11/2023 – cujo objeto é a contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo  
Matrícula: 1100007  
FISCAIS TÉCNICOS  
Edilson Sampaio  
Matrícula 1000221  
Luiz Fernando Cândido Paradelas  
Matrícula 1000176  
FISCAL ADMINISTRATIVO  
Gabriella Benício de Andrade  
Matrícula 1100059  
SUPLENTE

Nicolas do Nascimento Cavalcante  
Matrícula: 1000060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT  
Matrícula 1100063

Leia-se:

PORTARIA EPT N.º 185 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e Portaria n.º 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 11/2023, cujo objeto é contratação de seguro total com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para os ônibus pertencentes à frota própria da autarquia referente ao Processo Administrativo n.º 0000810/2023, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 11/2023 – cujo objeto é a contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial

da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo  
Matrícula: 1100007  
FISCAIS TÉCNICOS  
Edilson Sampaio  
Matrícula 1000221  
Luiz Fernando Cândido Paradelas  
Matrícula 1000176  
FISCAL ADMINISTRATIVO  
Gabriella Benício de Andrade  
Matrícula 1100059  
SUPLENTE

Nicolas do Nascimento Cavalcante  
Matrícula: 1100060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT  
Matrícula 1100063

#### ERRATA DA PORTARIA N.º 191 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Na edição n.º 1489 do JOM de 18 de agosto de 2023, em folha 35, na Portaria n.º 191 de 18 de agosto de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA N.º 191 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores Cristiano Pereira de Castro, Analista de operações, matrícula: 1100132, Fabiano Moura Gonçalves, Motorista, matrícula: 1100086 e José Paulo Silva da Costa, Assistente Operacional, matrícula: 1100063.

Art. 2º - Instituir os servidores Albert Rodrigues De Souza Catojo, Analista de Operações, Matrícula 1100131, Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva, Motorista, Matrícula 1100074 e Davidson Andre Guedes, Assistente operacional, matrícula: 1100054.

Art. 3º - Sendo assim, conforme contido no Memorando Eletrônico EPT/DOP N.º 146/2023, com as referidas alterações, os servidores que acompanharão os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT serão os seguintes:

- Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120;
- Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104;
- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060;
- Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007;
- Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119;
- Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061;
- Márcio da Silva Costa - Analista de Sistemas – Mat: 1100105;
- Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041;
- Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101;
- Albert Rodrigues De Souza Catojo – Analista de Operações – Mat: 1100131;
- Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva – Motorista – Mat: 1100074;
- Davidson Andre Guedes – Assistente operacional – Mat: 1100054.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de agosto de 2023.

Leia-se:

PORTARIA N.º 191 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores Cristiano Pereira de Castro, Analista de operações, matrícula: 1100132, Fabiano Moura Gonçalves, Motorista, matrícula: 1100086 e José Paulo Silva da Costa, Assistente Operacional, matrícula: 1100063.

Art. 2º - Instituir os servidores Albert Rodrigues De Souza Catojo, Analista de Operações, Matrícula 1100131, Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva, Motorista, Matrícula 1100074 e Davidson Andre Guedes, Assistente operacional, matrícula: 1100054.

Art. 3º - Sendo assim, conforme contido no Memorando Eletrônico EPT/DOP N.º 146/2023, com as referidas alterações, os servidores que acompanharão os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT serão os seguintes:

- Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120;
- Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104;
- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060;
- Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007;
- Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119;
- Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061;

- Márcio da Silva Costa - Analista de Sistemas – Mat: 1100105;  
 - Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041;  
 - Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101;  
 - Albert Rodrigues De Souza Catojo – Analista de Operações – Mat: 1100131;  
 - Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva – Motorista – Mat: 1100074;  
 - Davidson Andre Guedes – Assistente operacional – Mat:1100054.  
 - Fabio Basto Gomes – Fiscal de Transporte – Mat: 1100124  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 18 de agosto de 2023.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 192 DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
 RESOLVE:  
 Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 do servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula nº 1100083.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/08/2023.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
 Maricá, 21 de agosto de 2023.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente EPT  
 Mat. 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 161, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. EXONERAR, ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 3.300.136, com validade a partir de 03/08/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/08/2023.  
 Maricá, 16 de agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 162, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. NOMEAR LIDIA COSTA MARINS, matrícula nº 3.300.392, com validade a partir de 11/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 11/08/2023.  
 Maricá, 16 de Agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 163, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração

Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. NOMEAR LUIZ WASHINGTON DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 3.300.393, com validade a partir de 11/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 11/08/2023.  
 Maricá, 16 de Agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. NOMEAR ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.300.394, com validade a partir de 16/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/08/2023.  
 Maricá, 16 de Agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 165, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. NOMEAR LUANA GONÇALVES CALDAS, matrícula nº 3.300.395, com validade a partir de 17/08/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/08/2023.  
 Maricá, 17 de Agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 166, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. EXONERAR, MARCELLA LESSA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 3.300.046, com validade a partir de 18/08/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/08/2023.  
 Maricá, 18 de agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.  
 O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. NOMEAR GABRIEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 3.300.396, com validade a partir de 18/08/2023 no emprego em comis-

são, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/08/2023.  
 Maricá, 18 de Agosto de 2023.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR  
 Mat. 3.300.000

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21818/2022 – AUTORIZO, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total do contrato é de R\$ 9.631.307,60 (nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), em favor da EMPRESA GERM-SURE BIOSAFE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 38.118.609/0001-32, cujo objeto é contratação de projeto de pesquisa científico-tecnológico e a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para promoção da vigilância em saúde envolvendo atores do município de maricá e região, articulado diversos setores envolvidos para o apoio da vigilância baseada em evidência, com isto, será possível aprimorar a vigilância do município e região, através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR), com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e demais Leis Aplicáveis. Maricá, 07 de agosto de 2023.

\*Omitido no JOM 07/08/2023  
 MARCIA SOUZA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 MATRÍCULA 1300042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21818/2022 – RATIFICO, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total do contrato é de R\$ 9.631.307,60 (nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), em favor da EMPRESA GERM-SURE BIOSAFE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 38.118.609/0001-32, cujo objeto é contratação de projeto de pesquisa científico-tecnológico e a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para promoção da vigilância em saúde envolvendo atores do município de maricá e região, articulado diversos setores envolvidos para o apoio da vigilância baseada em evidência, com isto, será possível aprimorar a vigilância do município e região, através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR), com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e demais Leis Aplicáveis. Maricá, 07 de agosto de 2023.

\*Omitido no JOM 07/08/2023  
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
 PRESIDENTE DO ICTIM  
 MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 124/2023  
 REVOGA O EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2022  
 O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, e do seu Regimento Interno,  
 RESOLVE:

Art. 1º Revogar o termo de outorga, tendo por partes o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO EDUARDO SOARES JANGUTTA, publicado no JOM nº 1472, de 07 de julho de 2023, página 41.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2023.  
 Maricá, 18 de agosto de 2023.  
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
 PRESIDENTE ICTIM  
 Matrícula 1300038

PORTARIA Nº 125/2023  
 REVOGA O EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022  
 O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, e do seu Regimento Interno,

Seções CONSELHO TUTELAR I	2º Distrito/ Escolas
<b>1ª seção</b> 19 / 20 / 85 / 337 / 340 / 390 / 400 / 421 / 43 / 77 / 95 / 359 / 393 / 428 / 453 / 473 / 507 / 524 / 535	E M Lúcio Thomé G. Feteira Estrada de Cordeirinho , s/ n - Cordeirinho
<b>1ª seção</b> 45 / 46 / 81 / 413 / 525 / 333 / 346 / 408 / 32 / 33 / 34 / 312 / 354 / 387 / 423 / 479 / 480 / 485 / 486	E M Reginaldo Domingues dos Santos Rua São Pedro Apóstolo, s/ n – Ponta Negra
<b>1ª seção</b> 554 / 566 / 581 / 602 / 613 / 37 / 84 / 406 / 529 / 567 / 585 / 605 / 41 / 42 / 360 / 496	E M Amanda Penã de Azevedo Soares Rua Walter de Carvalho (Estrada Ponta Negra) , 118 - Bananal
<b>1ª seção</b> 64 / 65 / 106 / 108 / 342 / 395 / 405 / 416 / 418 / 437 / 448 / 472 / 487 / 500 / 527 / 536 / 549 / 562 / 573 / 592 <b>2ª seção</b> 49 / 50 / 51 / 52 / 71 / 80 / 94 / 378 / 385 / 451 / 475 / 503 / 518 / 547 / 583 / 614 / 68	CAIC Elonir Silva Avenida Guarujá, s/ n , lote 01 , km 22- Marine – São José do Imbassai

Seções CONSELHO TUTELAR II	3º Distrito/ Escolas
<b>1ª seção</b> 470 / 478 / 502 / 514 / 531 / 538 / 73 / 394 / 420 / 441 / 459 / 469 / 482 / 497 / 522 / 542 <b>2ª seção</b> 47 / 109 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 91 / 350 / 361 / 369 / 381 / 386	Aniceto Elias EM Rua Leonardo José Antunes, s/n - Inoã
<b>1ª seção</b> 48 / 76 / 332 / 345 / 384 / 391 / 410 / 431 / 452 / 468 / 488 / 504 / 510 / 530 / 543 / 561 <b>2ª seção</b> 61 / 82 / 93 / 392 / 463 / 533 / 576 / 608 / 552 / 574 / 593 / 603 / 612	Escola Municipalizada de Inoã Rodovia Amaral Peixoto , km 17 - Inoã
<b>1ª seção</b> 471 / 508 / 569 / 347 / 396 / 432 / 490 / 598 / 58 / 59 / 60 / 87 / 348 / 404	E M Osvaldo Marins da Matta Estrada de Cassarotiba, s/n – Santa Paula

Seções CONSELHO TUTELAR II	4º Distrito/ Escolas
<b>1ª seção</b> 550 / 559 / 560 / 565 / 568 / 571 / 572 / 575 / 582 / 587 / 588 / 594 / 597 / 599 / 600 / 604 / 611 / 616	E M Anísio Teixeira Avenida Jardel Filho, s/n ( esquina com a rua 53) – Jardim Atlântico Central - Itaipuaçu
<b>1ª seção</b> 66 / 67 / 75 / 351 / 367 / 376 / 401 / 415 / 433 / 436 / 443 / 446 / 450 / 462 / 541 / 544 / 546 / 548 <b>2ª seção</b> 339 / 368 / 383 / 399 / 417 / 429 / 440 / 458 / 465 / 477 / 501 / 516 / 534 / 539	E M Valéria Ramos Passos Rua Deoclecio Machado , s/n ( antiga rua 8), Jardim Atlântico Itaipuaçu
<b>1ª seção</b> 62 / 63 / 78 / 90 / 338 / 352 / 366 / 412 / 422 / 424 / 521 <b>2ª seção</b> 454 / 467 / 484 / 495 / 499 / 506 / 512 / 515 / 532 / 540377 / 398 / 456 / 474 / 493 / 513 / 558 / 579 / 596 / 609	Mata Atlântica EM Rua 14 , s/ n – Recanto de Itaipuaçu

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/08/2023

Eduardo Britto Santos  
Diretor Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0014659/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS, ESTANTES, DENTRE OUTROS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPT.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011374/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Objeto: Contratação sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros com entrega semanal e copos (duzentos) ml não retornáveis. Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor dos itens e sua totalidade como segue:

Itens 01 - R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 26.676,00 (vinte seis mil seiscentos e setenta e seis reais) e Item 02 – R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 3.460,80 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ: 09.176.323/0001-05.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 21 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 193 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 163/2023

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, aos servidores Aroldo Nonato Xavier Junior, matrícula nº 1100035 e Cleber de Castro Coelho, matrícula nº 1100019 a gratificação de símbolo FG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT Nº 194 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 163/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança aos servidores Carlos Luiz Anchesqui, matrícula nº 1100126 e José Armando Medeiros, matrícula 1100020 a gratificação de símbolo FG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016480/2023 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para disponibilização de acesso ao banco de dados específico (banco de preços), com o valor anual de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95. Maricá, 17 de agosto de 2023. Márcia Souza, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016480/2023– INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna – ICTIM, RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para disponibilização de acesso ao banco de dados específico (banco de preços), com o valor anual de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95. Maricá, 17 de agosto de 2023. Carlos Alberto Senna Costa, Presidente do ICTIM.

PORTARIA N.º 260 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2023. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e considerando a necessidade de seleção do chamamento público, resolve designar a supracitada portaria, referente ao processo administrativo n.º 695/2023, cujo objeto é o Chamamento Público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para gestão do Museu Darcy Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de seleção do chamamento público n.º 02/2023, do processo administrativo n.º 695/2023:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
MEMBRO	Roberval de Jesus Silva	129
MEMBRO	Priscila Faria Lopes	556
MEMBRO	Luciano da Silva Monteiro	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 261 de 24 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Manoel da Silva, matrícula 446, a partir de 24/08/2023 do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014066/2023 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 0014066/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA

Diretor de Comunicação

Mat 1100033

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014066/2023 – Inexigibilidade.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 0014066/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0005708/2023

Pregão Eletrônico n.º 06/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos Smartphone novos visando atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item e sua totalidade como segue:

Itens 01 - R\$ 1.106,76 (mil cento e seis reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 32.096,04 (trinta e dois mil, noventa e seis reais e quatro centavos), para a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 24 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matricula 1000212

Ata de R.P. n.º 08/2023

Processo Administrativo N.º 0011374/2023

Validade: 23/08/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria Administrativa, aqui representada por Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 198\*\*\* OAB/RJ e registro no CPF sob o n.º 057.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e a empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, situada na ROD BR 101 KM 200 CASIMIRO DE ABREU RJ CEP: 28860-000, CNPJ n.º 09.176.323/0001-05, e-mails: sac@bebaooasis.com.br; Tel.: 22 999 191 478 / 22 997 239 752 / 22 997 170 449 / 21 999 886 660 – neste ato representada pelo Sr. Cosme José Salles Filho, portador da identidade n.º 110\*\*\*\*\*, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF n.º 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais n.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023, realizado por meio do processo administrativo n.º 0011374/2023, homologado em 24/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 24/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Aquisição, por registro de preços, do líquido ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, nos moldes do Termo de Referência anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garraão com capacidade de 20 litros	OASIS	4.680	R\$ 5,70	R\$ 26.676,00
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	Copo com capacidade de 200 mililitros	OASIS	4.944	R\$ 0,70	R\$ 3.460,80
VALOR TOTAL						R\$ 30.136,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**  
A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a

revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade de atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES  
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013812/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0013812/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição dos servidores para participação do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADM, CNPJ 29419181/0001-77. Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013812/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0013812/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição dos servidores para participação do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADM, CNPJ 29419181/0001-77. Maricá/ RJ, 24 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT

Mat 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014068/2023 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014068/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Vinicius Pinto da Motta

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014068/2023 – Inexigibilidade.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014068/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de capacitação profissional Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes (EPT), no valor de R\$ 1.988,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e oito reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá/ RJ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT

Mat 1000122

com suas respectivas Suplências, estaria também sendo aumentado para 3 titularidades/suplências, e no segmento Organização de Trabalhadores do Setor SUAS, que hoje detém apenas 1 titularidade/suplência, a proposta então seria elevar para também 3 titularidades/suplências, logo, tanto Governo quanto Sociedade Civil Organizada estariam representados com 9 titularidades e suas respectivas suplências. Destacou o Presidente, que esta pauta, também fora discutida na reunião extraordinária do dia 06/07/23, quando foi aprovada a proposta de se realizar eleições para Escolha dos novos conselheiros para gestão 2023/2025, e deliberado para que a pauta do aumento de representações fossem discutidas na reunião ordinária do dia 18/07/2023, o que de fato foi, e o Pleno do Conselho, por unanimidade, por entender que as crescentes demandas, requerem maior número de representações para cumprir e fazer cumprir as leis que regem a LOAS, então, aprovou o aumento na forma como acima descrito, e para tanto, o processo eleitoral, seguirá como base esta nova composição. O Presidente, passou o contato da previdência social para Juliana entrar em contato, o conselho deve enviar um e-mail para Sra. Rita Sardinha, gerente da previdência social de MARICÁ, enviarei o texto para repassar na fala do presidente. Sendo que a o IMMS, também estará sendo convidado. O aumento de 4 cadeiras do governo, por tratar-se de um Conselho Paritário, fará aumentar as cadeiras da sociedade civil organizada. Temos dois meses para finalizar isto. A eleição é em agosto e a resolução 100 é de abril/23. Fazer o chamamento com base nesta resolução, 4.7 - Comissão de Finanças, tema extra pauta - Maria Aparecida, Conselheira Suplente da Entidade Associação Pestalozzi, deu ciência ao Pleno, do repasse à Pestalozzi de Maricá, do valor de R\$100 mil Reais, referente a emenda Parlamentar, aprovada pelo CMAS. O Valor encontrava-se disponível desde março de 2022 no Fundo Municipal, e deveria ter sido repassado em 90 dias à entidade, mais por problemas burocráticos, internos da Prefeitura, que exigiu abertura de processo de Termo de Fomento, só conseguiram repassar agora em 2023, faltando os juros, que não foi repassado e com base até 31/01/23, girava em torno de R\$ 7.200,00. O presidente falou que os juros também deverão ser repassados, verificar isto com o gestor do Fundo, setor financeiro solicitar estes juros. Assuntos Gerais - Complemento dos delegados Estaduais - As representações dos usuários que estão completas, sendo 2 vagas titulares e 2 suplências, dos profissionais de área, titular ok - Conselheira Dayse Laurindo, faltando indicar 1 suplente, e para representação das Entidades, são 2 vagas Titulares e 2 suplências sendo: eleita uma Titular representando a Entidade Pestalozzi, Sra. Sandra e como proposta pelo Pleno, indicar a Sra. Monica nascimento do NAIR, e a 2ª vaga titular, o Pleno Indica a Sra. Helen da OSC, CADEVISG e para o suplência, o Pleno indica a Sra. Edwiges da Solares. Segmentos do governo são cinco vagas, e lembrando que conferência estadual 03 dias. Acertar a proposta que foram deliberadas na Conferência. Enviar ofício para secretaria de planejamentos solicitando um membro na substituição de Luan Barroso. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12:09h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretaria Executiva, Juliana Maria Araújo Brum, assino está ata.

Maricá, 18 julho de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum  
Secretária Executiva  
Misael dos Santos  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a resolução nº 28/2023 sobre a lista final das inscrições e credenciamento definidos/homologados pela Comissão Eleitoral, em seu artigo 2º quanto a relação das Organizações de Usuários/Entidades Prestadoras de Serviços e organizações de Trabalhadores no SUAS, publicado no JOM nº 1487 de 11/08/2023 pag. 24,

Considerando cumprimento do Cronograma do Calendário de Eleição para a Escolha dos Conselheiros CMAS - Gestão 2023/ 2025, conforme divulgação JOM Nº 1489 de 18/08/2023 pag. 25/26

Considerando resultado das Eleições Diretas ocorrida em 24/08/2023 constante do calendário acima elencado, e relatório de Apuração de Urnas/Relação de Candidatos e Delegados, devidamente assinados e validados pela Mesa Eleitoral conforme item 3.3.1 do Regimento Interno Eleitoral,

Resolve:

Art.1º - Através de sua Comissão Especial Eleitoral tornar público o resultado final da Eleição das Entidades (Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Trabalhadores SUAS) com suas respectivas representações para gestão 2023/2025, a saber:

CNPJ	Segmento Usuários - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
15.474.118/0001-29	AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho	Ana Maria Ferreira de Araujo	Titular
38.479.400/000-02	NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá	Gilson Evaristo da Paixão	Titular
CNPJ	Segmento Prestadores de Serviços - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
13.001.323/0001-41	CRUZ VERMELHA do Brasil	Antônio Carlos da Cunha	Titular
04.588.996/0001-59	SOLARIS - Ação Social e Cidadania	Edwiges Anacleto de Macedo	Suplente
04.884.242/0001-46	NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas p/Jovens e Adultos Especiais	Elaine Alves Teixeira	Titular
01.832.903/0001-00	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental	Alexandre Inácio da Silva	Suplente

27.789.833/0001-30	Pestalozzi- Associação Pestalozzi de Maricá Rj	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	Titular
CNPJ	Segmento Organizações de Trabalhadores - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
32.533.749/0001-76	SINEDUC - Sindicato dos Profissionais trabalhadores em Educação de Maricá	Moisés Antônio de Melo Abrão	Titular

Art. 2º - Vagas não preenchidas pelo voto Direto, obedecerão ao disposto no item 4.7 do Regimento Interno - JOM nº 1489 - 18/08/2023 pag. 25/26 e item 8.10 do Edital de Convocação CMAS nº 001/2023 - JOM nº 1478 - 21/07/2023 Pág. 21.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data da sua publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 195 DE 25 AGOSTO DE 2.023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de Maio de 1.990.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/GAB/PRES No. 319/2022 e a resposta através do Parecer da Diretoria Jurídica No. 238/2022 em virtude da necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituto eventual dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia bem como o pagamento decorrente da referida substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá, os servidores titulares de cargo ou função de direção ou chefia terão os substitutos abaixo indicados para exercer, por período determinado, as suas atribuições:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO	SUPLENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	VINICIUS PINTO DA MOTTA	HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER	CRISTIANE MARTINS RODRIGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	TATIANA GOMES POSIÇÃO	EDUARDO TEIXEIRA COSTA	MÁRCIO DA SILVA COSTA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES	JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA	NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE	ALTAIR ARAÚJO
DIRETOR JURÍDICO	ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL	ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO	-
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	PRISCILLA VALADARES SANTOS AZEREDO	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	-
CONTROLADOR	LUCIANA DOS SANTOS	ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO	-
OUVIDOR	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	PAOLO MARTINS BARBOSA	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA

Parágrafo Único. O servidor que estiver substituindo perceberá a gratificação de substituição proporcionalmente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º As substituições dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia pelos substitutos serão designadas por Portaria expedida pelo Presidente da EPT com o referido período da substituição.

§ 1º Na hipótese de substituição automática, para fins de pagamento, o titular do cargo – após seu retorno - deverá informar o motivo do afastamento e o período em que ocorreu a substituição.

§ 2º O processo de indicação pelos Diretores ou pelas Chefias do substituto eventual ocorreram através de Memorandos Eletrônicos enviados para a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º São considerados os seguintes afastamentos ou impedimentos legais para efeitos de substituição e do pagamento da remuneração correspondente:

I - férias;

II - ausência do serviço em virtude das concessões do art. 112, da LC 001/1.990;

III - participação em programa e treinamento regularmente instituído;

IV - licença prêmio de que trata o art. 87, da Lei 8.112/90;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - licença à gestante, à adotante, à paternidade e prêmio;

VII - licença para tratamento da própria saúde até dois anos;

VIII - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

IX - Missão ou estudo no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;

X – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 4º Para exercer os cargos ou função de direção ou chefia, o substituto deverá possuir experiência profissional e formação profissional específica do cargo a ser substituído.

Parágrafo único. Compete aos Diretores e às Chefiarias assegurar o cumprimento pelo substituto da experiência profissional e da formação profissional específica do cargo a ser substituído, a fim de que, sob nenhuma hipótese, ocorra exercício indevido das correspondentes funções.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 290 de 23 de novembro de 2022.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 196 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 197 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 28/08/2023 à 06/09/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15269/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GO ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU'S, 12.000 BTU'S E 18.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15269/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 53.588,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 272/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 53 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15269/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 38/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 38/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU's, 12.000 BTU's E 18.000 BTU's, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 15269/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: FELIPE GOULART VILA REAL - MAT. 3.300.369

SUPLENTE: LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – MAT. 3.300.350

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de agosto de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 38/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º: 44.060.520/0001-65, situada na Avenida Setecentos, S/N, Galpão 17, Módulo 13 e 14, Docas 30 a 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, por intermédio do Contrato nº 38/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 15269/2023 a dar início ao fornecimento dos equipamentos de condicionadores de ar, a partir do dia 25 de agosto de 2023.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 08/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9605/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL –

Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 08/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 08/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9604/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 04/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 04/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9602/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 09/2023.

RESOLVE:

EMPENHO N.º: 547/2023.  
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023.  
MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2023  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015003/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL EXPO VALLEY - SHOW ARTÍSTICO YASMIN SANTOS- Em favor da E.R.J MUSIC SSHOWS E EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ 29.228.518/0001-69, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, reais).  
Maricá, 29 de agosto de 2023.  
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA  
Diretor Presidente  
Matrícula 358

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015005/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL EXPO VALLEY - SHOW ARTÍSTICO THAEME E THIAGO- Em favor da THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – CNPJ 17.449.004/0001-54, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).  
Maricá, 29 de agosto de 2023.  
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA  
Diretor Presidente  
Matrícula 358

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015008/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL EXPO VALLEY - SHOW ARTÍSTICO JOÃO GABRIEL- Em favor da VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 08.767.093/0001-96, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
Maricá, 29 de agosto de 2023.  
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA  
Diretor Presidente  
Matrícula 358

ERRATA DA PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 265 DE 25 AGOSTO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24115/2022.

Publicado no JOM de 28 de agosto de 2023. Edição n.º 1493 – página 15. Em virtude de erro material da portaria de comissão de fiscalização nº: 265 de 25 de agosto de 2023, referente ao processo administrativo nº 24115/2022, portanto,  
Onde se lê: “ALTERA A PORTARIA N.º 166 DE 31 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24115/2022”  
Leia-se: “ALTERA A PORTARIA N.º 166 DE 31 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 22/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24115/2022”  
Em 29 de agosto de 2023.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6371/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTI-

DADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR em favor da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.395.665/0001-40, no valor de R\$ 394.590,00 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais), vencedora do LOTE 1, e em favor da empresa SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.156/0001-35, no valor de R\$ 249.479,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), vencedora do LOTE 2.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº035/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 008/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Considerando Of. Gab. SMAS Nº 1013/2023, de 03 de julho de 2023, onde encaminha o RAG -Relatório Anual de Gestão 2022, para apreciação e aprovação deste conselho.

Considerando parecer da Comissão de Normas com a Comissão de Visitas deste nobre conselho, e do colegiado em reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar com ressalvas o RAG - Relatório Anual de Gestão 2022.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 09/2023

Processo Administrativo N.º 0002631/2023

Validade: 27/08/2024

Aos dias vinte e oito do mês de agosto do ano de 2023, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria Administrativa, aqui representada pelo Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 198\*\*\* OAB/RJ e registro no CPF sob o nº 057.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A, situada na Av.Brasil nº 4.880 – Rua 11, Vila do João, nº 95, Manginhos – CEP. 21.040-361, Rio de Janeiro RJ. Tel.: (21) 3094-4400 – neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, portador da identidade nº 103\*\*\*\*\* DIC RJ e do CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2023, realizado por meio do processo administrativo nº 0002631/2023, homologado em 17/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 18/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de Containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
4	Conjunto de MÓDULOS - MODULOS HABITÁVEIS - 1 sala de 2 módulos - Conjunto de módulos com forração termo acústica total, medindo cada módulo 6,00m de comprimento x 2.44 de largura x 2,89 de altura, formando 01 sala com 02 módulos cada, medindo 6,00m x 4,88m por sala, contendo cada sala 01 porta de acesso, 02 janelas, 06 luminárias LED calha dupla 2x40w, 02 abertura para ar condicionado incluindo 02 aparelhos de 18.000 btu's, 01 tomada elétrica, interruptores e disjuntores de proteção e toda a instalação elétrica até a saída do módulo. Telhado com estrutura do perfil dobrado de aço galvanizado 1,95mm, com pintura PU na cor branca e internamente telha térmica 40mm revestimento superior e inferior em aço galvalume pré-pintado. 01 vaso, com descarga acoplada, 01 lavatório com torneira, iluminação, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário composto de 01 mictório. Tubos e conexões, caixa d' água em polietileno com capacidade de 1000 litros.	UNID.	02	Marca: Módulo Fabricante: NHJ Modelo: NHJE	R\$ 3.330,25	R\$ 6.660,50	R\$ 79.926,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por

culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
  - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
  - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
  - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
  - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior

ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 28 de agosto de 2023.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES  
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 303/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14953/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 20 (VINTE) SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, SENDO 16 PAGANTES E 4 CORTESIAS, NO CURSO “1ª SEMANA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS – DO PLANEJAMENTO A HOMOLOGAÇÃO, NO RIO DE JANEIRO, DIAS 21 E 24 DE AGOSTO.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA F DA LEI N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.04.128.0101.2547

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO Nº: 303/2023

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 18/08/2023

MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de